LEI Nº. 4241, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o SAAE a suplementar ficha orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a suplementar no orçamento vigente a quantia de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), sendo R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) para pagamento do vale alimentação dos servidores do SAAE, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009 e R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), para pagamento de comissões para recebimento de contas de água e esgoto junto aos Bancos da cidade, para pagamento também nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009, conforme discriminação:

04	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0001	Supervisão e Coordenação Superior
04 122 0001 8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos
339039	Outros Serv.de Terceiros–Pessoa Jurídica (ficha 21)..R$ 104.300,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, será anulada parcialmente a dotação, conforme discriminação:

	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico
17 512 0003	Abastecimento de Água
17 512 0003 7.013	Construção do Reservatório Bairro Novo Horizonte
4490 51	Obras e Instalações (ficha 42) ..... R$ 104.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de novembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete